



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.315, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2026- MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL	1.554- Auxílio Governo Federal Questões Emergenciais- FNDE	193.769,49
TOTAL			193.769,49

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 193.769,49 (cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.554	Auxílio Governo Federal Questões Emergenciais- FNDE	
Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.769,49



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 146 do TCE MG, através de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação- FNDE no valor de R\$ 190.769,49 (cento e noventa mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) bem como a previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$3.000,00(três mil reais) para auxiliar o município em questões emergenciais, c/c 33.932-6 Banco do Brasil, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 06 de julho de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral